



## GOVERNO DO MUNICIPIO DE JERQUARA

Estado de São Paulo  
ADM 2017 / 2024

### Dispensa de Licitação nº 015/2023 Processo nº 214/2023

#### AUTORIZAÇÃO DO PREFEITO

Com base no presente procedimento de Dispensa de Licitação formalizado em conformidade com o artigo 72 c/c 75, inciso IX, da Lei Federal nº 14.133/2021 e considerando todos os documentos constantes dos autos, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL DE ATOS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO, PELO SISTEMA ON-LINE, NOS CADERNOS DO “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO”, EM ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO,** a favor da empresa **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO – PRODESP,** inscrita no CNPJ sob nº **62.577.929/0001-35**, sob o valor anual de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)** até o limite de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)** para **60 (sessenta meses)**, por ser entidade que integra a Administração Pública criada para o fim específico objeto da presente contratação, estando o preço contratado compatível com o praticado no mercado, autorizando com isso a lavratura do respectivo Contrato.

Por fim, determino a elaboração do contrato da prestação de serviços, contendo todo escopo a ser executado, que deverá ser assinado. Ato contínuo, determino a publicação do extrato do contrato conforme costume.

O contrato poderá ser substituído pela nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço na forma do artigo 95, “caput”, da Lei 14.133/21.

**Jariquara-SP, 03 de abril de 2023.**

**EDER LUIZ CARVALHO GONÇALVES**  
Prefeito Municipal

*Art. 72 - Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.*